



RESOLUÇÃO Nº 103/2024

Altamira - PA, 17 de dezembro de 2024.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 02 de dezembro de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 88/2024, emitido no dia 09 dezembro de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, concedida a Sra. **MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – (SEMOVI)**, com fundamentação legal nos Artigos 17 e 40 da lei municipal N°1.647/07 c/c Art. 40 § 1º, inciso III, Alíneas “B” CRFB/88, com redação da EC no 41/2003, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 2.327,30 (Dois mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**, conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo (Salário atual)	R\$ 3.000,00
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	87,65% R\$ 2.327,30
Provento final (salário benefício)	R\$ 2.327,30

ART. 2º - O reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de **17/12/2024**;

ART. 4º - O início do pagamento começará a contar a partir do dia **17/12/2024**.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 17 de dezembro de 2024.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA

Diretor Presidente - ALTAPREV
CGRPPS nº 6337
Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015